

Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

LEI N° 4.813, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autoria: Vereador Carlos Roberto Lopes de Alvarenga Peixoto

Denomina Praça José Cadorini.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Praça José Cadorini a praça localizada entre a Rua Projetada 1 e a Rua Projetada 4, no Bairro da Água Quente, nesta cidade.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Praça José Cadorini - Agricultor -

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de novembro de 2013, 368° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 13 de novembro de 2013.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA

Diretora do Departamento Técnico Legislativo